



**cofen**  
conselho federal de enfermagem

filial do conselho internacional de enfermagem - genebra

## RESOLUÇÃO COFEN Nº 0437/2012

*Dispõe sobre prorrogação de prazo para apresentação de justificativa eleitoral.*

O Conselho Federal de Enfermagem - Cofen, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Resolução Cofen nº 421, de 15 de fevereiro de 2012, e

**CONSIDERANDO** o estabelecido no art. 12, §2º, da Lei nº 5.905/73, bem como as disposições do art. 29, §1º, da Resolução nº 355/2009 e art. 1º da Resolução nº 430/2012;

**CONSIDERANDO** as solicitações dos Conselhos Regionais;

### RESOLVE:

**Art. 1º** *Ad referendum* do Plenário do Cofen, prorrogar até 31 de dezembro de 2012, o prazo para apresentação de justificativa eleitoral pelos profissionais de enfermagem que não votaram nas eleições do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem para a gestão 2012/2014.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Brasília, 7 de novembro de 2012.

  
MARCIA CRISTINA KREMPEL  
COREN-PR Nº 14118  
PRESIDENTE

  
IRENE DO CARMO A FERREIRA  
COREN-SE Nº 71719  
PRIMEIRA-SECRETÁRIA INTERINA

MCOD/FBLM

Ref.: Of. CAC. N° 127/12.

11

12

13



CONSIDERANDO o processo eleitoral CREF13/BA-SE nº 003, referente ao pleito realizado no Conselho Regional de Educação Física da 13ª Região - CREF13/BA-SE, para eleger os 14 (quatorze) Membros Conselheiros do CREF13/BA-SE, sendo 10 (dez) Membros Efetivos e 04 (quatro) Membros Suplentes, para mandato de 06 (seis) anos:

CONSIDERANDO a regularidade e legalidade do referido processo eleitoral;

CONSIDERANDO, a deliberação tomada em reunião do Plenário realizada em 06 de outubro de 2012, resolve:

Art. 1º - Homologar o resultado do pleito realizado no dia 14 de setembro de 2012 para eleger 14 (quatorze) Membros do Conselho Regional de Educação Física da 13ª Região - CREF13/BA-SE, sendo 10 (dez) Membros Efetivos e 04 (quatro) Membros Suplentes, para mandato de 06 (seis) anos, para o período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2018, os seguintes Conselheiros:

**MEMBROS EFETIVOS**

Paulo César Vieira Lima - CREF 000481-G/BA  
 Alvaro Gonçalves de Oliveira Filho - CREF 000818G-/BA  
 Herval de Cerqueira Lima Souza Filho - CREF 002671-

G/BA

Denelísio Nobre Leite - CREF 000917-G/BA  
 Gilberto da Silva Pacheco - CREF 002633-G/BA  
 Gilson Doria Leite Filho - CREF 000011-G/SE

Paulo Neves Rocha - CREF 000128-G/BA  
 Patrícia Queiroz Britto - CREF 002213-G/BA  
 Evani Almeida de Souza Pinto - CREF 001176-G/BA  
 Luiz Alberto Sepúlveda Tourinho - CREF 000122-G/BA  
**MEMBROS SUPLENTE**  
 Ricardo Luis da Silva Carvalho - CREF 004696-G/BA  
 Daniel Souza Diniz - CREF 002275-G/BA  
 Ricardo Antônio Góes Mendes - CREF 000110-G/BA  
 Carlos Alberto de Oliveira Borges - CREF 000009-G/BA  
 Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

JORGE STEINHILBER

**CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM**

**RESOLUÇÃO Nº 437, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2012**

Dispõe sobre prorrogação de prazo para apresentação de justificativa eleitoral.

O Conselho Federal de Enfermagem - Cofen, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 5.905, de 12 de julho

de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Resolução Cofen nº 421, de 15 de fevereiro de 2012, e

CONSIDERANDO o estabelecido no art. 12, §2º, da Lei nº 5.905/73, bem como as disposições do art. 29, §1º, da Resolução nº 355/2009 e art. 1º da Resolução nº 430/2012:

CONSIDERANDO as solicitações dos Conselhos Regionais, resolve:

Art. 1º Ad referendum do Plenário do Cofen, prorrogar até 31 de dezembro de 2012, o prazo para apresentação de justificativa eleitoral pelos profissionais de enfermagem que não votaram nas eleições do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem para a gestão 2012/2014.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARCIA CRISTINA KREMPER  
 Presidente do Conselho

IRENE DO CARMO ALVES FERREIRA  
 1ª Secretária  
 Interina

## Leis, Decretos e Medidas Provisórias agora reunidos em volumes mensais



A Imprensa Nacional lança a série **Separata dos Atos do Poder Legislativo e do Poder Executivo**, uma publicação de periodicidade mensal, cujo conteúdo é extraído da base de dados do Diário Oficial da União. O novo produto oferece à sociedade mais uma forma de acessibilidade, com portabilidade, aos atos do Governo, facilitando ações cidadãs a partir da pluralização dos meios de divulgação oficial. A Separata já se encontra disponível para assinatura ou venda avulsa.

Informações e vendas pelo telefone  
**0800 725 6787**

